

PROJETO DE LEI Nº . /2020

FIXA NOVOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, CONSTANTE DA LEI Nº. 4325/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos básicos e níveis, constantes do **ANEXO VB – 03**, para o cargo/função de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III/Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Edemias**, constante da Lei Nº. 4325, de 10 de julho de 2019, passam a ser fixado por esta lei, como segue:

ANEXO	CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	Α	R\$ 1.050,00
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	В	R\$ 1.081,50
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	С	R\$ 1.113,94
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	D	R\$ 1.147,36
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	Е	R\$ 1.181,78
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	F	R\$ 1.217,23
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	G	R\$ 1.253,75
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	Н	R\$ 1.291,36
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	I	R\$ 1.330,10
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	J	R\$ 1.370,00
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	K	R\$ 1.411,11
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 30H	AAS-3	L	R\$ 1.453,44



ANEXO	CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	Α	R\$ 1.400,00
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	В	R\$ 1.442,00
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	С	R\$ 1.485,26
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	D	R\$ 1.529,81
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	E	R\$ 1.575,71
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	F	R\$ 1.622,98
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	G	R\$ 1.671,67
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	Н	R\$ 1.721,82
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	I	R\$ 1.773,47
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	J	R\$ 1.826.68
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	K	R\$ 1.881,48
Anexo VB-03	Agente de Atendimento em Saúde III - 40H	AAS-3	L	R\$ 1.937,92

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais tabelas de vencimentos básicos, constante da Lei Nº. 4325/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 28 de maio de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Guarapari – ES., 28 de maio de 2020.

MENSAGEM Nº. 042/2020

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei que FIXA NOVOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, CONSTANTE DA LEI Nº. 4325/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposta ora encaminhada a essa Casa Legislativa Municipal objetiva dotar o Município dos mecanismos necessários de adequação de vencimentos básicos do Plano de Cargos e Vencimentos, em especial, das funções de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate as Endemias**, em conformidade com a Lei Nº. 13.708/2018.

Na certeza de acolhida favorável por essa Câmara de Vereadores e, por oportuno, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



Guarapari – ES, 28 de maio de 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 056/2020

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela MENSAGEM Nº. 042/2020, que FIXA NOVOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, CONSTANTE DA LEI Nº. 4325/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, solicito que sejam adotadas as providências necessárias objetivando a **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, nos moldes do Art. 76 e §§, do Regimento Interno combinado com os Arts. 34 e 35, I, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, para apreciação e deliberação da conjectura, ora submetida a análise dessa Casa Legislativa Municipal.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal